



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 12247-060, São José dos Campos - SP - <https://www.cemaden.gov.br>

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, doravante denominado MCTI, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, doravante denominado CEMADEN, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho, nos termos da Lei 13.934/2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seus Planos Diretores, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) pactuados para 2022, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e as Unidades de Pesquisa diretamente vinculadas ao MCTI, por meio de seus dirigentes, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seus Planos Diretores, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidades de Pesquisa), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas - **Anexo 2**, em consonância com seus Planos Diretores (PDU) e com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer às Unidades de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas nos respectivos PDU; e
4. Contribuir para a consolidação das missões das Unidades de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 1**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a 2022 e pelos seus respectivos PDU.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE PESQUISA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 2 e 5**, considerando que:
 - a) as premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 1** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 4** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda.
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC das Unidades de Pesquisa;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTI, para superação de eventuais obstáculos externos; e
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar *layout* padrão ou gabarito.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidades de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 2**.

A SUV ou a Unidade de Pesquisa poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

- a) Dois representantes da SUV;
- b) Dois representantes da Unidade de Pesquisa; e
- c) Pelo menos um membro do CTC, externo à Unidade de Pesquisa.

O relatório de desempenho, de que trata o **item 5 da Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração das Unidades de Pesquisa, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 3**.

As reuniões anuais previstas no **item 1** terão a frequência mínima de uma por ano e incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (**Anexo 1**), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará a sua revisão;
- b) resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (**Anexo 2**), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
- c) insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
- d) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
- e) não cumprimento das premissas estabelecidas no **Anexo 1**, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do Conselho Técnico e Científico – CTC de cada Unidade de Pesquisa poderão resultar em Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo a vedada a prorrogação.

CLÁUSULA NONA -FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias gerencial e decisória à Unidades de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do CEMADEN, do MCTI e do Governo Federal.

2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI e o GOVERNO FEDERAL” :

- 2.1 .na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;
- 2.2. na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente;
- 2.3 em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.

3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviços decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #CEMADEN, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CEMADEN, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL;

4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e

5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

ANEXO 1

Constituem premissas do presente TCG:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2020, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Orçamento do CEMADEN previsto na LOA, R\$ correntes, 2022

Itens	LOA 2022
Programas Finalísticos (Recursos Tesouro) (Fonte 100)	
Ação 20GB	R\$ 18.500,00
Ação 2000	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 23.000.000,00

Fonte: CEMADEN

2. A expectativa de recebimento de recursos extraorçamentários conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Expectativa de receita extraorçamentária, R\$ correntes, 2021 (atualizado para 2022)

A) Projetos FUNCATE	
1. MAP-Fire	R\$ 90.000,00
B) Via agências de Fomento	
1. INCT Mudanças Climáticas Fase II	R\$ 150.000,00
C) FINEP	
1. Implantação da Rede Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais – Convênio 01.16.0068.00	R\$ 1.653.356,08
2. Rede Pantanal de Pesquisa/PPBio. Convênio 01.20.0201.00	R\$ 120.000,00
Total (A + B + C)	R\$ 2.013.356,08

Fonte: CEMADEN

Receber recursos do Programa de Capacitação Institucional - PCI, submetido ao MCTI/SUV, no valor de R\$ 1.157,260,00

ANEXO 2

INDICADORES PACTUADOS

Tabela 4 – Indicadores vinculados aos seus objetivos estratégicos, com seus normativos internos e respectivo peso para fins de avaliação

Objetivo Estratégico no PDU ou de Gestão	Indicadores	Fonte de Informação	Peso	Elementos que compõe o indicador	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Priorizar pesquisas interdisciplinares e interinstitucionais para aumentar o conhecimento de riscos, vulnerabilidades e impactos dos desastres.	1. IPUB Índice de Publicações		3		Nº	39	61	43	50	54	56
	2. IPUB-PCI Índice de Publicações com participação de bolsistas PCU		1			x	x	x	5	7	8
Atuar em conjunto com diversos segmentos da sociedade, órgãos governamentais e não governamentais, visando subsidiar o aprimoramento de políticas públicas associadas a sistemas de monitoramento e alertas, pesquisa e inovação na área de desastres	3. PPACI Programas e Projetos de Cooperação Internacional	CEMADEN	1		Nº	5	4	5	5	6	3
	4. PPCN Programas e Projetos de Cooperação Nacional	CEMADEN	1		Nº	3	12	12	9	10	8
	5. BPRGh Boletins de Previsão de Riscos Geo-hidrológicos	CEMADEN.	3		No	365	365	365	366	365	365
	6. BMSAE Boletins de Monitoramento de Sistemas de Abastecimento de Água e Geração de Energia Elétrica	CEMADEN	3		No	15	19	15	12	12	12
	7. BMSA Boletins de Monitoramento do Semiárido	CEMADEN	3		Nº	12	12	12	12	12	12
	8. NRT Reuniões técnicas com órgãos tomadores de decisões estratégicas	CEMADEN	3		Nº	x	x	x	25	50	40
	Ampliar e consolidar a rede observacional do CEMADEN	9. PLV Pluviômetros Automáticos Operacionais	CEMADEN	2		%	81%	70%	65%	61%	61%
10. RMA Radars Meteorológicos Operacionais		CEMADEN	2		%	68%	70%	70%	66%	66%	70%
11. PLVSA Pluviômetros para o Semiárido Operacionais		CEMADEN	1		%	64%	30%	40%	30%	30%	30%
12. EsHID Estações Hidrológicas Operacionais		CEMADEN	2		%	71%	30%	30%	60%	60%	60%
Promover a formação, atração e retenção de RH em C&T&I	13. ISCAP Índice de Servidores Capacitados no Período	CEMADEN	1		%	x	x	x	10%	10%	10%
	14. PAC Percentual de Execução do Plano Anual de Capacitação		1		%	x	x	x	50%	50%	40%

	15.PRB Participação Relativa de Bolsistas em relação ao Número Total de Servidores		-		%	x	x	x	X	30%	35%
	16.PRPT Participação Relativa de Pessoal Terceirizado em relação ao Número Total de Servidores		-		%	x	x	x	X	25%	40%
	17.IEPCI Índice de Execução de Recursos PCI		1		%	x	x	x	70%	70%	80%
Aperfeiçoar os processos de comunicação Institucional e Social do CEMADEN	18. ICE Índice de Comunicação e Extensão		2		N	x	x	x	50	70	75
Prover ferramentas de TIC para subsidiar a pesquisa, o monitoramento e a emissão de alertas de desastres naturais	19.QtdeSis Quantidade de sistemas e modelos entregues na forma de novos produtos		2		N	x	x	x	13	4	4
	20. QtdeSisMelh Quantidade de sistemas, modelos e serviços de TIC mantidos, melhorados e/ou otimizados		1		N						2
Gestão	21 RREO Relação entre Receita Extra Orçamentária e Orçamentária		2		%	x	x	10%	12%	20%	10%

¹ valor de referência considerando a fração dos pluviômetros automáticos cobertos com contrato de manutenção;

² valor de referência considerando a fração dos radares meteorológicos cobertos com contrato de manutenção;

³ valor de referência considerando que a rede observacional não possui contrato de manutenção;

⁴ valor de referência considerando a fração de estações hidrológicas cobertas com contrato de manutenção.

NOTA: Os indicadores do IPUB e IPUB-PCI de 2022 diferem substancialmente dos indicadores dos anos anteriores uma vez que estes estavam errados.

Os indicadores dos anos anteriores não consideravam o denominador da fórmula de cálculo apresentada no anexo 3.

Tais indicadores deveriam, por essa fórmula, serem iguais a:

Objetivo Estratégico no PDU ou de Gestão	Indicadores	Fonte de Informação	Peso	Elementos que compõe o indicador	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Priorizar pesquisas interdisciplinares e interinstitucionais para aumentar o conhecimento de riscos, vulnerabilidades e impactos dos desastres.	1. IPUB Índice de Publicações		3		Nº	1,95	2,05	2,15	2,5	2,7	2,8
	2.IPUB-PCI Índice de Publicações com participação de bolsistas PCU		1			x	x	x	0,25	0,35	0,4

ANEXO 3

CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES VINCULADOS AO PDU 2017–2021

1. A conceituação técnica dos indicadores foi construída em mútua cooperação com a equipe da SUV/MCTI, tendo como objetivo descrever o processo metodológico adotado para o cálculo de indicadores estratégicos relacionados aos “Objetivos Estratégicos” presentes no PDU 2019-2022, indicando as informações que devem constar para o cálculo de cada indicador e onde eles são armazenados para efeitos de acompanhamento e transparência.

2. As fórmulas dos indicadores da **Tabela 4 do Anexo 2** estão apresentados a seguir, de acordo com o objetivo estratégico presente no PDU 2019-2022.

Os objetivos estratégicos do PDU diretamente relacionados a este TCG são:

Objetivo estratégico: *Priorizar pesquisas interdisciplinares e interinstitucionais para aumentar o conhecimento de riscos, vulnerabilidades e impactos dos desastres.* A descrição deste objetivo é: “o CEMADEN tem como missão precípua desenvolver e disseminar conhecimentos científico-tecnológicos e realizar o monitoramento e a emissão de alertas para subsidiar a gestão de riscos e impactos de desastres naturais”.

Objetivo estratégico: *Atuar em conjunto com diversos segmentos da sociedade, órgãos governamentais e não governamentais, visando subsidiar o aprimoramento de políticas públicas associadas a sistemas de monitoramento e alertas, pesquisa e inovação na área de desastres, particularmente no objetivo 4.2:* “Promover a articulação entre os diferentes órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) e não-governamentais” cuja iniciativa e entrega é Ações de suporte a decisões de governo através de Boletins e relatórios técnicos e com participações em reuniões e comissões técnicas estratégicas.

Objetivo estratégico: *Ampliar e consolidar a rede observacional do CEMADEN.* O CEMADEN planejou e implantou uma moderna rede de monitoramento ambiental, com objetivo de subsidiar o processo de tomada de decisão para emissão de alertas de inundações, enxurradas e deslizamentos, assim como boletins associados ao monitoramento da seca no semiárido brasileiro. Sem esta rede, o diagnóstico e a previsão de desastres naturais no país ficariam potencialmente comprometidos. A rede também visa atender a outros propósitos, tais como: melhorar o entendimento dos processos hidrológicos em bacias hidrográficas; subsidiar a obtenção de limiares críticos de chuva e umidade do solo que possam deflagrar enxurradas, inundações e deslizamentos de terra; prover dados para o ajuste e assimilação de dados em modelos hidrológicos e geodinâmicos, entre outros.

Objetivo estratégico: *Promover a formação, atração e retenção de RH em C&T&I.* O CEMADEN, para cumprir sua missão institucional de forma adequada, necessita fomentar a formação, o desenvolvimento e a valorização de seus colaboradores. Para tanto, é primordial organizar oportunidades institucionais que conduzam seu quadro de profissionais a um patamar de alta qualificação, alinhados às atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e gestão nas atividades de CT&I.

Objetivo estratégico: *Aperfeiçoar os processos de comunicação Institucional e Social do CEMADEN.* Aprimorar as informações institucionais internas e externas, desenvolvendo estratégias de integração da comunicação interna e externa, para reconhecimento da identidade e imagem institucional do Centro.

Objetivo estratégico: *Prover ferramentas de TIC para subsidiar a pesquisa, o monitoramento e a emissão de alertas de desastres naturais.* O CEMADEN, unidade de pesquisa que desenvolve atividades operacionais específicas, tem a necessidade de desenvolver constantemente novos sistemas para superar os desafios de sua missão. Tais sistemas, que incluem modelos numéricos, podem fazer parte de uma suite de ferramentas para as tarefas de monitoramento, tomada de decisão e envio de alertas de desastres naturais.

Indicador 1: Índice de Publicações (IPUB)

Objetivo: Aferir a capacidade de o CEMADEN gerar e disseminar conhecimento científico.

Fórmula do indicador: nº de publicações indexadas publicadas em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI, SCOPUS, Scielo e Qualis.CAPES (classificados como B2 ou superior). / Número de Servidores prioritariamente dedicados a atividades de pesquisa com no mínimo doze meses de atuação na Unidade de Pesquisa.

Fonte de informação: CEMADEN

IPUB = NPP / TP

Unidade: Número de publicações por pesquisador, com duas casas decimais.

NPP = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCOPUS, no ano.

TP = \sum dos pesquisadores, com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Indicador 2: IPUB – PCI Índice de Publicações com participação de bolsistas PCI

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a contribuição dos bolsistas PCI para a produção científica da Instituição.

IPUB-PCI = NPPCI / TBPCI

Unidade: Número de publicações por bolsista PCI, com duas casas decimais.

NPPCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCOPUS, no ano com participação de bolsistas PCI.

TBPCI = \sum dos bolsistas PCI, com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Indicador 3: PPACI – Programas e Projetos e de Cooperação Internacional

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a quantidade de cooperação internacional da instituição no ano.

PPCI = NPPCI

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPCI = Nº de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Indicador 4: PPCN – Programas e Projetos de Cooperação Nacional

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a quantidade de cooperação nacional da instituição.

PPCN = NPPCN

Unidade: Número, sem casa decimal.

NPPCN = Nº de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Indicador 5: BPRGh - Boletins de Previsão de Riscos Geo-hidrológicos

OBJETIVO DO INDICADOR: apresentar e divulgar, diariamente, o cenário de risco de eventos geo-hidrológicos para as mesorregiões do Brasil.

BPRGh = NBPRGh

Unidade: Número sem casa decimal

NBPRGh = Número de Boletins diários publicados na página do CEMADEN contendo a previsão de riscos de inundações e/ou movimentos de massa para diferentes regiões do Brasil nas 24 horas subsequentes.

Indicador 6: BMSAE - Boletins de Monitoramento de Sistemas de Abastecimento de Água e Geração de Energia Elétrica

OBJETIVO DO INDICADOR: disponibilizar, de forma rotineira a órgãos e instituições nacionais e estaduais, como ANA, ONS, MME, informações técnicas que combinam eventos meteorológicos e climáticos extremos e impactos dos mesmos para subsidiar tomada de decisão.

BMSAE = NBMSAE

Unidade: Número sem casa decimal

NBMSAE = Número de Boletins disponibilizados no site do CEMADEN referente à situação atual e previsão hidrológica para reservatórios estratégicos para geração de energia hidroelétrica.

Indicador 7: BMS - Boletins de Monitoramento do Semiárido

OBJETIVO DO INDICADOR: atender o estabelecido no Decreto Presidencial Nº 8.472, de 22 de junho de 2015, no contexto do Programa Garantia Safra da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

BMS = NBMS

Unidade: Número sem casa decimal

NBMS = Número de Boletins mensais com informações sobre a situação da seca no semiárido disponibilizadas no site do CEMADEN.

Indicador 8: NRT Reuniões técnicas com órgãos tomadores de decisões estratégicas

OBJETIVO DO INDICADOR: mensurar a capacidade e credibilidade do CEMADEN como gerador de informações estratégicas para outros ministérios e agências governamentais.

NTéc = NRT

Unidade: Número sem casa decimal

NRT = Número de convocações/convites para participação de reuniões estratégicas de outros Ministérios e/ou Agências governamentais para apresentação de projeções e/ou cenários de situações potencialmente críticas.

Indicador 9: PLV - Pluviômetros Automáticos Operacionais

OBJETIVO DO INDICADOR: mensurar a operacionalidade da rede observacional do CEMADEN.

PLV = NTPLVAtivos / NTPLVInstalados

Unidade: Percentual

NTPLVAtivos = Número médio de pluviômetros automáticos ativos (em funcionamento) da rede observacional de monitoramento de precipitação pluviométrica.

NTPLVInstalados = Número total de pluviômetros automáticos instalados na rede observacional de monitoramento de precipitação pluviométrica.

Indicador 10: RMA - Radares Meteorológicos Operacionais

OBJETIVO DO INDICADOR: mensurar a operacionalidade da rede observacional do CEMADEN.

RMA = RMAAtivos / RMAInstalados

Unidade: Percentual

RMAAtivos = Número médio de radares meteorológicos ativos (em funcionamento) da rede observacional de monitoramento de precipitação pluviométrica.

RMAInstalados = Número total de radares meteorológicos instalados na rede observacional de monitoramento de precipitação pluviométrica.

Indicador 11: PLVSA - Pluviômetros para o Semiárido Operacionais**OBJETIVO DO INDICADOR:** mensurar a operacionalidade da rede observacional do CEMADEN.**PLVSA = NTPLVSAAtivos / NTPPLVSAInstalados****Unidade:** Percentual**NTPLVSAAtivos** = Número médio de pluviômetros automáticos ativos (em funcionamento) da rede observacional de monitoramento de precipitação pluviométrica do Semiárido.**NTPPLVSAInstalados** = Número total de pluviômetros automáticos instalados na rede observacional de monitoramento de precipitação pluviométrica do Semiárido.**Indicador 12: EsHID - Estações Hidrológicas Operacionais****OBJETIVO DO INDICADOR:** mensurar a operacionalidade da rede observacional do CEMADEN.**EsHID = EsHIDAtivos / EsHIDInstalados****Unidade:** Percentual**EsHIDAtivos** = Número médio de estações hidrológicas ativas (em funcionamento) da rede observacional de monitoramento hidrológico.**EsHIDInstalados** = Número total de estações hidrológicas instaladas na rede observacional de monitoramento hidrológico.**Indicador 13: ISCAP - Índice de Servidores Capacitados no Período****OBJETIVO DO INDICADOR:** Verificar o percentual de servidores que participarão de cursos de capacitação no Ano**ISCAP = SCAP / TS * 100****Unidade:** %, sem casa decimal.**SCAP** = Número de Servidores Capacitados**TS** = Total de Servidores com no mínimo doze meses de atuação na Unidade de Pesquisa.**Indicador 14: PAC - Percentual de Execução do Plano Anual de Capacitação****OBJETIVO DO INDICADOR:** mensurar a efetividade do CEMADEN no despendimento de iniciativas e esforços para formação e aperfeiçoamento de servidores em C&T.**PAC = VPEC / TS * 100****Unidade:** %, sem casa decimal.**VPEC** = Número de vagas previstas em Edital do Plano de Capacitação.**TS** = Total de Servidores contemplados no processo de seleção previsto no Edital.**Indicador 15: PRB - Participação Relativa de Bolsistas****OBJETIVO DO INDICADOR:** Verificar a relação entre o número de servidores permanentes e número de bolsistas/ano visando verificar se a instituição tem cumprido sua missão quanto à capacitação de recursos humanos.**Indicador 16: PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado****OBJETIVO DO INDICADOR:** Verificar a relação entre o número de servidores permanentes e funcionários terceirizados/ano, visando identificar o número necessário de servidores/funcionários para que a unidade cumpra sua missão.**Indicador 17: IEPCI Índice de Execução de Recursos PCI****OBJETIVO DO INDICADOR:** mensurar a capacidade do CEMADEN na aplicação dos recursos destinados ao programa de bolsas PCI.**IEPCI = VDPU / VIU * 100****Unidade:** %, sem casa decimal**VDPU** = valor destinado pelo programa à Unidade.**VIU** = valor implementado pela Unidade.**Indicador 18: ICE Índice de Comunicação e Extensão****OBJETIVO DO INDICADOR:** mensurar a capacidade do CEMADEN de popularizar e difundir as suas atividades de C&T relativas a gestão de risco de desastres.**ICE = NADCT****Unidade:** Número sem casa decimal**NRT** = Número de atividades de comunicação, extensão, popularização e divulgação em C&T, incluindo visitas ao CEMADEN de escolas e universidades, organização e participação de eventos, matérias em órgãos de imprensa.**Indicador 19: QtdeSisNov** Quantidade de sistemas, modelos e serviços de TIC entregues na forma de novos produtos.**OBJETIVO DO INDICADOR:** Acompanhar a produtividade associada à entrega de novos sistemas, modelos e serviços de TIC.**QtdeSis = NQtdeSisNov****Unidade:** Número sem casa decimal**NQtdeSisNov** = Número relativo à quantidade de sistemas, modelos e serviços de TIC entregues na forma de novos produtos.**Indicador 20: QtdeSisMelh** Quantidade de sistemas, modelos e serviços de TIC mantidos, melhorados e/ou otimizados.**OBJETIVO DO INDICADOR:** Acompanhar a produtividade associada à manutenção, entrega de melhorias de uso e/ou otimização de performance dos sistemas, modelos e serviços de TIC.**QtdeSisMelh = NQtdeSisMelh****Unidade:** Número sem casa decimal**NQtdeSisNov** = Número relativo à quantidade de sistemas, modelos e serviços de TIC com manutenção, melhorias de uso e/ou otimização de performance.**Indicador 21: RREO - Relação entre Receita Extra Orçamentária e Orçamentária.****OBJETIVO DO INDICADOR:** Verificar o percentual da relação entre Receita extraorçamentária e a orçamentária para acompanhar o grau de sustentabilidade institucional e a dependência do orçamento da União.**RREO = REO / RO * 100****Unidade:** %, sem casa decimal**REO** = Receita extraorçamentária e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa), agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP, etc) e Termos de Execução Descentralizada (TED).**RO** = Receita Orçamentária, inclusive as das fontes 100 / 150.

Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Leal de Moraes**, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, em 16/02/2022, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, em 18/03/2022, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9471098** e o código CRC **E518D258**.